



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE
AO CRIME ORGANIZADO

Of. Pres. nº 105/2024 – CSPCCO

Brasília/DF, 5 de novembro de 2024

A Sua Senhoria a Senhora
Arméli Brennand
Secretária-adjunta de Administração Penitenciária
Rio Grande do Norte/RN

Assunto: Encaminha Requerimento de Moção de Repúdio

Senhora Arméli Brennand,

Informo que os Parlamentares, membros da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, em atendimento ao Requerimento nº 297/2024, de autoria do Deputado Sargento Gonçalves (PL-RN), aprovaram, na reunião deliberativa realizada em 05/11/2024, **MOÇÃO DE REPÚDIO** ante a prática de abuso de autoridade, constrangimento ilegal, assédio moral e humilhação exercidos contra Policial Penal, conforme razões contidas no requerimento anexo.

Atenciosamente,

ALBERTO FRAGA
Deputado Federal
Presidente da CSPCCO

* C D 2 4 8 5 6 0 1 7 6 8 0 0 *



:a dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Sup., Ala C, Sala 166-C - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6761 a 6762 | cspcco.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248560176800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alberto Fraga



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO GONÇALVES

Apresentação: 04/11/2024 13:04:23.257 - CSPCCO

REQ n.297/2024

REQUERIMENTO N° , DE 2024
(Do Sr. SARGENTO GONÇALVES)

Requer a aprovação de Moção de Repúdio à secretária-adjunta de Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte, Arméli Brennand, por abuso de autoridade e humilhação a um policial penal.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, apresento requerimento de aprovação de Moção de Repúdio à conduta da Secretária-Adjunta de Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte, Arméli Brennand, pelo abuso de autoridade, constrangimento ilegal, assédio moral e humilhação contra um Policial Penal.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 29 de outubro de 2024, a secretária-adjunta da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) acusou um policial penal de furto qualificado por, supostamente, ter consumido biscoitos no local de trabalho, determinando sua condução à delegacia sem que houvesse provas ou elementos suficientes para a acusação. A autoridade policial competente constatou a ausência de fundamentos para a lavratura do auto de prisão em flagrante, evidenciando a falta de justificativa para a medida extrema adotada.

A situação expõe não apenas o comportamento desproporcional da secretaria, mas também a realidade degradante em que agentes de segurança pública se veem submetidos em suas funções. Além disso, é inadmissível que o mesmo governo que defende pautas permissivas em relação à criminalidade exponha seus operadores da lei a constrangimentos por atos banais, como a ingestão de alimentos disponíveis em seu ambiente de trabalho.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO GONÇALVES

Apresentação: 04/11/2024 13:04:23.257 - CSPCCO

REQ n.297/2024

O Policial Penal envolvido afirmou em entrevista que não houve qualquer invasão; a sala em que adentrou estava aberta e ele apenas tomou café e comeu alguns biscoitos deixados sobre a mesa. A ação da secretária-adjunta de acusar publicamente e proceder com a condução do servidor para a delegacia é uma demonstração clara de abuso de autoridade e deve ser veementemente repudiada por esta Casa.

O caso veio a público por meio de uma denúncia do Sindicato dos Policiais Penais do Rio Grande do Norte (Sindppen-RN), que manifestou repúdio à atitude da secretária-adjunta de Administração Penitenciária, Arméli Brennand, e classificou a ação como abuso de autoridade, constrangimento ilegal, assédio moral e humilhação contra o policial penal envolvido. Em nota, o Sindppen-RN destacou que a acusação foi feita sem qualquer prova ou justificativa, resultando em um ato que expôs o servidor a uma situação vexatória e desnecessária, gerando indignação e uma resposta coletiva em defesa da dignidade e do respeito aos servidores da segurança pública.

Em solidariedade ao Policial Penal injustamente exposto e em defesa do respeito e da dignidade de todos os servidores da segurança pública, apresento esta moção e conclamo os nobres parlamentares a aprovarem esta manifestação em repúdio à conduta da secretária-adjunta Arméli Brennand.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2024.

Deputado SARGENTO GONÇALVES

PL/RN



* C D 2 4 6 3 4 1 2 7 6 0 0 0 *